

NORMATIVA INTERNA Nº 01/2023/ PPG em Física

(Homologada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física em 03 de fevereiro de 2023 e modificada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física em 15 de fevereiro de 2023)

EMENTA: Regulamenta o cumprimento de créditos por parte dos estudantes.

Art. 1º Os estudantes, de mestrado ou doutorado, devem estar matriculados, em cada semestre, em pelo menos duas disciplinas com carga horária de 75h cada uma, até que tenham cumprido todos os créditos de disciplinas de 75h.

- 1.1 Para o mestrado, entende-se como créditos de disciplinas de 75h o mínimo de 4 disciplinas de 75h, sendo 3 destas as disciplinas obrigatórias do mestrado e uma disciplina eletiva.
- 1.2 Para o doutorado, entende-se como créditos de disciplinas de 75h o mínimo de 4 disciplinas eletivas de 75h, sendo que ao menos 2 destas devem ser disciplinas eletivas gerais do doutorado.

Art. 2º O estudante que violar o exposto no Art. 1º de forma injustificada, poderá ter sua bolsa suspensa até a devida regularização.

Art. 3º Exceções serão avaliadas pela COMPG mediante parecer do orientador.